

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 11 de Setembro de 2023**Número da edição:** 6914**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**
MODALIDADE: ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR/VENDA DIRETA**PROCESSO: 0002602-11.2019.8.08.0030****Exequente: BANCO SICOOB****Adv.: JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS - 2056/ES****Executado: JEMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA****Adv.: RONDINELI DA SILVA - 16075/ES****Adv.: CARLOS PINTO CORREIA - 18241/ES****Executado: MARCO AURELIO PARIZ****Adv.: RONDINELI DA SILVA - 16075/ES****Executado: EDIVANIA THOMAZELLI PARIZ****Adv.: RONDINELI DA SILVA - 16075/ES****Terceiro Interessado:**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) de Direito da 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES, DR. CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, FAÇO SABER a quem interessar possa, que nos autos do processo supramencionado está sendo levado à venda na modalidade de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL/VENDA DIRETA o bem a seguir descrito, na forma dos Artigos. 879, I, e 880 CPC. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1935 (SEM REBOQUE), PLACA MPL1496, COR BRANCA, ANO/MODELO 1995/1995, CHASSI 9BM388054SB059422, RENAVAM: 00278350836. O VEÍCULO ESTAVA COM A PINTURA DESGASTADA PELO TEMPO E COM PONTOS DE FERRUGEM, 04 PNEUS VELHOS, USADOS COMO SUPORTE PARA QUE O VEÍCULO NÃO FICASSE APOIADO DIRETO NO CHÃO, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DE LANTERNAS E LUZES POIS O CAMINHÃO ESTAVA SEM BATERIA. O VEÍCULO ESTAVA SEM BATERIA, SEM RADIADOR E INTERCOLLER (NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO MOTOR), SEM PARACHOQUE DIANTEIRO, SEM O BANCO DO CARONA, FORRO DAS PORTAS DESMONTADOS (VIDROS E FORROS DENTRO DA CABINE), LATERAIS DO TETO DA CABINE AMASSADO E COM FERRUGEM. NÃO FORAM ENTREGUES AS CHAVES DO VEÍCULO E NEM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA LUIZ THOMAZ, S/N, JAGUARÉ/ES.**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 84.463,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) CONF. CONSULTA NA TABELA FIPE EM 21/03/2022 (FL. 202 DOS AUTOS)

VALORES DO LANCES: O VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. **PRAZO DA ALIENAÇÃO:** A alienação será realizada por intermédio do leiloeiro oficial (art. 880, § 3º NCPC) que a este subscreve, dentro do PRAZO de 30 (trinta) dias (art. 880, § 1º NCPC), que começará a contar a partir da data da publicação deste Edital no site www.suedpeterleiloes.com.br. **FORMA DE PAGAMENTO:** Preferencialmente à vista. Poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCPC. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico www.suedpeterleiloes.com.br e anexar no próprio site os documentos exigidos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que haja tempo hábil à análise e liberação. O cadastro dos licitantes estará sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial, entre outras verificações, a critério do leiloeiro. (Art. 14, 1º, Res. 236 CNJ). O leiloeiro poderá valer-se de meios eletrônicos e outros a seu critério, para publicidade e captação de ofertas. **DÉBITOS DO BEM:** Por se tratar a alienação judicial de forma de aquisição originária, sobre o bem não recairão quaisquer dívidas anteriores, pois estas se sub-rogam no preço da alienação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015). **GARANTIA:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades. **DESPESAS DO COMPRADOR:** Além do valor da oferta, as despesas para transferência de propriedade do bem junto aos órgãos competentes, as despesas de retirada e transporte, bem como a comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor da oferta (art. 880, § 1º NCPC), correrão às expensas do comprador. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Maiores informações poderão ser obtidas nos canais disponíveis na aba "CONTATO" do site. Devidamente autorizado pelo MM. Juiz DR. CASSIO JORGE TRISTAO GUEDES, expeço e assino o presente Edital de Alienação por Iniciativa Particular Judicial, que após conferido pela Serventia e aprovado pelo D. Juízo, vai divulgado no site www.suedpeterleiloes.com.br para fins da publicidade prevista no Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015.